



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO FINANCEIRA - DAA/PRA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Walter Verdan Venancio
Matrícula SIAPE: 1735335
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Seção Financeira - DAA/PRA
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Walter Verdan Venancio**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Seção Financeira - DAA/PRA**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 100,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 100,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 48,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 8

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **28,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **9,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **27,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **36,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei na Universidade Federal de Minas Gerais em 30 de outubro de 2009, como Assistente em Administração, construindo, desde então, uma trajetória profissional marcada pelo comprometimento institucional e pela participação em diferentes atividades administrativas.

Ao longo desse período, atuei como Presidente de Comissão de Processo de Sindicância Investigatória, experiência que exigia organização, análise, imparcialidade, responsabilidade e conhecimento dos procedimentos administrativos.

Também participei como membro de Comissão de Estágio Probatório, representando os servidores, contribuindo para o acompanhamento e a avaliação dos servidores em período de estágio probatório. Além disso, integrei outras comissões institucionais, entre elas as Comissões de Desfazimento e de Alienação de Bens Inservíveis do DEMA, ampliando minha experiência nas áreas administrativa e patrimonial.

Minha colaboração com as atividades institucionais da UFMG também ocorreu em eventos de grande relevância, como no Concurso Vestibular de 2011 e no Concurso Público da UFMG, Edital nº 187/2012. Atuando na aplicação de provas.

Na área de gestão, desempenho atividades como Chefe da Seção Financeira DAA/PRA desde 2010, sendo responsável pelos atos de gestão orçamentária e financeira. Essa atuação possibilita o desenvolvimento de conhecimentos e competências relacionados a planejamento, acompanhamento e execução de procedimentos orçamentários e financeiros, bem como ao controle administrativo dos recursos públicos.

Atuo ainda como operador do sistema Compras.gov.br/SIASG, utilizando os perfis de Compras, Contratos, Execução Financeira e SICAF Digital. Essa experiência proporciona conhecimento prático dos sistemas utilizados pela Administração Pública Federal e dos procedimentos relacionados às compras governamentais, contratos, execução financeira e regularidade cadastral de fornecedores.

Participei também de comissões relacionadas a processos de licitação, contribuindo para atividades vinculadas às contratações públicas e adquirindo experiência em procedimentos administrativos que exigem responsabilidade, atenção às normas e compromisso com os princípios que regem a Administração Pública.

que regem a Administração Pública.

Outro aspecto de minha trajetória foi o exercício da função de Chefe do Setor Financeiro, durante o período de 3 anos, sem o recebimento de remuneração adicional (FG). Evidenciando meu comprometimento com as necessidades do setor e com a continuidade dos serviços da Universidade.

Além das atividades mencionadas, possuo demonstrativo dos diferentes períodos em que recebi remuneração por Função Gratificada, sendo que atualmente exerço a função correspondente à FG-3.

Minha trajetória na UFMG, portanto, é marcada pela diversidade de atribuições e pela crescente experiência em áreas estratégicas da Administração Pública. As funções e atividades desempenhadas ao longo dos anos contribuíram para a consolidação de conhecimentos técnicos, administrativos e gerenciais.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_Grupol_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como presidente de comissão de processo sindicância investigatória conforme Portaria 10/2010 de 26/08/2010 do Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - DEMA

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_05_Grupol_Criterio3.pdf

 Anexo_06_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como membro de comissão de Estágio Probatório sendo representante dos Servidores/Trabalhadores, e também membro de outras comissões como de Desfazimento e de Alienação de Bens Inservíveis do DEMA.

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_07_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_08_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como aplicador de concurso vestibular de 2011 e volante em concurso publico UFMG - ED 187/2012

4. Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_09_GrupoII_Criterio10.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como responsável pelos atos de gestão orçamentária e financeira do Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura DEMA

5. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_10_GrupoIV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como operador do sistema compras.GOV.BR/SIASG através dos perfis Compras, Contratos, Execução Financeira e SICAF DIGITAL.

6. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_11_GrupoIV_Criterio4.pdf
-  Anexo_12_GrupoIV_Criterio4.pdf
-  Anexo_13_GrupoIV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação em comissões relacionadas com licitação

7. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_14_GrupoIV_Criterio8.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como chefe do Setor Financeiro sem pagamento de remuneração adicional durante o período de 3 anos, 2 meses e 24 dias.

8. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 12 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 36,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_15_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Demonstrativo de períodos diversos em que recebi remuneração de Função Gratificada, atualmente recebo FG 0003.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 12:46



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.